

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal da Educação- SEDUC

PORTARIA Nº 018/2019, de 28 de novembro de 2019

Dispõe sobre o Calendário Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Teodoro Sampaio/Ba, para o Ano Letivo de 2020.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO/BA, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei nº 9.394/96, nos Arts. 12, 13, 23, 24, 31 e 34, Parecer nº 38 de 04 de novembro de 2002, do Conselho Nacional de Educação (CNE), tendo em vista a necessidade de organizar o funcionamento das Escolas Municipais e estabelecer o **Calendário Escolar das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal** (zonas urbana e rural), para o Ano Letivo de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - O Calendário Escolar será constituído de Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) e Dia de Efetivo Trabalho Educativo/Escolar (DETE).

§ 1º Considera-se Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo, aquele em que são realizadas atividades de caráter pedagógico e/ou administrativo, com a presença do pessoal docente, técnico e administrativo;

§ 2º Considera-se Dia de Efetivo Trabalho Educativo/Escolar, aquele em que comparecem, além do pessoal docente, técnico e administrativo, crianças, jovens e adultos, em situações de atividades educativas;

§ 3º Entende-se por atividades educativas todas e quaisquer programações incluídas na proposta pedagógica da Unidade Escolar, com a frequência dos alunos regularmente matriculados e efetiva orientação dos professores;

Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 253, Centro, Teodoro Sampaio, Bahia - CEP 44.280-000
75 3237-2544 secretariadaeducacaots@gmail.com
CNPJ. nº 30.956.768/0001-02

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba
www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal da Educação- SEDUC

§ 4º O Dia de Efetivo Trabalho Educativo/Escolar planejado e não executado deverá ser compensado, mediante proposta pedagógica, encaminhada à Secretaria Municipal da Educação, para avaliação e aprovação.

§ 5º Para atender o disposto no artigo anterior, a Unidade Escolar poderá programar atividades educativas aos sábados e pontos facultativos, mediante prévia autorização da Secretaria da Educação.

§ 6º Compete à Secretaria Municipal da Educação, analisar e emitir parecer sobre a reposição de dias letivos, bem como definir prazos para alterações que se fizerem necessárias.

Art. 2º- A carga horária, do ano letivo de 2020, será de no mínimo 800 (oitocentas) horas e 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho educativo, respeitando o que estabelece o Anexo I desta Portaria.

Art. 3º- O Ano Letivo será distribuído em 03 (três) Unidades Letivas, na forma do Anexo II desta Portaria.

Art. 4º- A Direção de cada Unidade Escolar deverá, conforme previsto na Lei nº 623/2015, que dispõe sobre a organização e funcionamento do Sistema Municipal de Ensino de Teodoro Sampaio- BA e na LDB, assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas/aula.

Art. 5º- Além do Conselho de Classe no final do Ano Letivo, é obrigatória a realização de Pré Conselho de Classe, ao final de cada Unidade letiva, em todas as escolas municipais.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio, BA, 28 de novembro de 2019.

Prof. José Gilson Barbosa Pereira de Jesus dos Santos
Secretário Municipal da Educação

Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 253, Centro, Teodoro Sampaio, Bahia - CEP 44.280-000
75 3237-2544 secretariadaeducacaots@gmail.com
CNPJ. nº 30.956.768/0001-02

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 Secretaria Municipal da Educação- SEDUC

PORTARIA Nº 018/2019, de 28 de novembro de 2019

Anexo I

CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2020

ATIVIDADE	PERÍODO
JORNADA PEDAGÓGICA	03 e 04 de fevereiro de 2020 – todas as escolas na Sede do Município
JORNADA PEDAGÓGICA	05 a 07 de fevereiro de 2020, nas Unidades Escolares
PERÍODO LETIVO	10 de fevereiro a 18 de dezembro de 2020
INÍCIO DO PERÍODO LETIVO	10 de fevereiro de 2020
RECESSO DO CARNAVAL	De 24 a 26 de fevereiro de 2020
RECESSO DE SEMANA SANTA	De 09 a 12 de abril de 2020
DATA PARA AS ESCOLAS ENCAMINHAREM OS PROJETOS DE 07 DE SETEMBRO E 20 DE OUTUBRO	01 de junho de 2020
RECESSO JUNINO	De 20 de junho a 05 de julho de 2020
TÉRMINO DO PERÍODO LETIVO	18 de dezembro de 2020
PERÍODO DE RECUPERAÇÃO	De 21 a 23 de dezembro de 2020
CONSELHO DE CLASSE	29 de dezembro de 2020 – pela manhã
ENTREGA DOS RESULTADOS FINAIS	A partir de 15h do dia 29/12/2020

DIVISÃO DAS UNIDADES

UNIDADES	PERÍODO	TOTAL
I UNIDADE	10/02 a 15/05	63
II UNIDADE	18/05 a 04/09	69
III UNIDADE	07/09 a 17/12	68
		200

Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 253, Centro, Teodoro Sampaio, Bahia - CEP 44.280-000
 75 3237-2544 secretariadaeducacaots@gmail.com
 CNPJ. nº 30.956.768/0001-02

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 E0C4C2B8948D0DE52AB619C769C995CF

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 Secretaria Municipal da Educação- SEDUC

PORTARIA Nº 018/2019, de 28 de novembro de 2019

Anexo II

DISTRIBUIÇÃO MENSAL DOS DIAS LETIVOS PARA O ANO DE 2020

MÊS	DIAS LETIVOS	OBSERVAÇÕES
FEVEREIRO	12	<p>No calendário escolar deverão constar obrigatoriamente, no mínimo, 200 dias letivos de efetivo trabalho escolar envolvendo os alunos. Os demais dias devem ser utilizados de acordo a realidade de cada unidade de ensino, para realização de atividades como: planejamentos pedagógicos; reunião de pais; plantão escolar; reuniões administrativas e pedagógicas; exames ou provas finais e Conselho de Classe.</p>
MARÇO	22	
ABRIL	19	
MAIO	20	
JUNHO	14	
JULHO	20	
AGOSTO	21	
SETEMBRO	20	
OUTUBRO	18	
NOVEMBRO	20	
DEZEMBRO	14	
TOTAL	200	

Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 253, Centro, Teodoro Sampaio, Bahia - CEP 44.280-000
 75 3237-2544 secretariadaeducacaots@gmail.com
 CNPJ. nº 30.956.768/0001-02

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba
www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 Secretaria Municipal da Educação- SEDUC

PORTARIA Nº 018/2019, de 28 de novembro de 2019

Anexo III

DISTRIBUIÇÃO DOS FERIADOS E DIAS SANTOS PARA O ANO DE 2020

MÊS	DIA	OCORRÊNCIA
JANEIRO	02 a 31	Férias
FEVEREIRO	25 e 26	Carnaval
MARÇO	-----	-----
ABRIL	09 e 10 21	Semana Santa Tiradentes
MAIO	01	Dia do Trabalho
JUNHO	11	Corpus Christi
JULHO	02	Independência da Bahia
AGOSTO	-----	-----
SETEMBRO	07	Independência do Brasil
	08	Nossa Senhora da Ajuda (Padroeira da cidade)
	09	Compensação do dia 07/09
OUTUBRO	12	Nossa Senhora Aparecida (Padroeira do Brasil)
	15	Dia do Professor
	20	Aniversário de Emancipação Política do Município
	28	Funcionário Público
NOVEMBRO	02	Finados
	15	Proclamação da República
DEZEMBRO	25	Natal

Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 253, Centro, Teodoro Sampaio, Bahia - CEP 44.280-000
 75 3237-2544 secretariadaeducacaots@gmail.com
 CNPJ. nº 30.956.768/0001-02

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba
www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br